



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

DECRETO Nº 01/2025

Dispõe sobre o recesso aos servidores da Câmara municipal face ao recesso legislativo.

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com artigo 39, inciso XVIII e 101 do Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recesso aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste no período de 02 de Janeiro até 10 de janeiro de 2025, considerando do recesso legislativo:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e renovamos protestos de consideração e apreço.

Pérola D'Oeste-Pr, 02 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente

Leonardo Serednicki Bagetti

Presidente